

ADVOGADO : RAPHAELA DANTAS AMANCIO (18982/RN)
ADVOGADO : RODRIGO ESCOSSIA DE MELO (13709/RN)
ADVOGADO : WALLACE SILVA DE ARAUJO (13143/RN)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
53^a ZONA ELEITORAL - TANGARÁ/RN

ATO ORDINATÓRIO - CANCELAMENTO AUDIÊNCIA

Venho, por meio deste, de ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, Dr. Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, com base na Portaria nº 01/2019 - 53^a ZE/RN - datada de 04 de junho de 2019, diante do que consta na certidão de ID nº 122309482, datada de 18 de julho do ano corrente, informar o CANCELAMENTO da audiência de propositura de suspensão condicional do processo aprazada para às 08h50 do dia 23 de julho de 2024 no Fórum da Comarca de Tangará/RN.

Tangará/RN, data registrada no sistema.

Handrick Dutra de Mello Nunes

Chefe de Cartório da 53^a ZE/RN

58^a ZONA ELEITORAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 19/2024 - 58^a Z.E.

EDITAL nº 19/2024 - 58^a ZE

(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)

PRAZO: 45 DIAS

A Excelentíssima Senhora CARLA VIRGÍNIA PORTELA DA SILVA ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 58^a Zona de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, inciso IV, da Resolução TRE-RN nº 22/2016;

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TSE nº 23.659/2021, e de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental aprovada pela Resolução TRE-RN nº 26, de 13 de agosto de 2020, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de Trituração mecânica.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 18 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024) Eu, _____ (Jailson Cardoso da Costa), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

CARLA VIRGÍNIA PORTELA DA SILVA ARAÚJO

Juíza Eleitoral da 58ª Zona

EDITAL nº 19/2024 - 58ª ZE

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

UNIDADE: 58ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ						
Código de classificação	Classe/Assunto	Documentos	Datas-limite	Unidade de Arquivamento		Observações / justificativas
				Especificação	Quantidade	
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	RAE's	2016 - 2018	Caixa-arquivo	10	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 5 anos
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	Protocolos de entrega de título de eleitor	2016 - 2018	Caixa-arquivo	01	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 5 anos
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	Títulos eleitorais emitidos e não procurados	2016 - 2018	Caixa-arquivo	01	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 5 anos
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Caderno de votação	2010 - 2014	Caixa-arquivo	10	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 8 anos
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Folha de não votantes	2012 - 2014	Caixa-arquivo	01	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 8 anos
3-1-5-3	Apuração	BU's	2016 - 2018	Caixa-arquivo	04	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 2 anos - Arq. Intermed.: 3 anos
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral	Formulários de Justificativas no dia do pleito	2014 - 2016	Caixa-arquivo	01	1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 2 anos

						- Arq. Intermed.: 5 anos
3-2-4-1	Filiação Partidária	Relação filiados	de 2011 - 2013	Caixa-arquivo 01		1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 2 anos - Arq. Intermed.: 8 anos
3-2-1	Comunicação oficial	Ofícios recebidos e expedidos	2016 - 2017	Caixa-arquivo 01		1) Prazos de guarda: - Arq. corrente: 2 anos - Arq. Intermed.: 4 anos
MENSURAÇÃO						
TOTAL: <u>4,5</u> METROS LINEARES CAIXAS-ARQUIVO: <u>20</u> ENVELOPES: <u>0</u>						
AUTORIZAÇÃO						
Mossoró/RN, ____/____/_____. 1. CARLA VIRGÍNIA PORTELA DA SILVA ARAÚJO Juíza Eleitoral da 58ª Zona						
Edital nr. 19.2024.pdf						

64ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-08.2024.6.20.0064

PROCESSO : 0600048-08.2024.6.20.0064 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXTREMOZ - RN)

RELATOR : 064ª ZONA ELEITORAL DE EXTREMOZ RN

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESPONSÁVEL : MANOEL AGUINALDO GUIMARAES

ADVOGADO : CAIO FREDERICK DE FRANCA BARROS CAMPOS (16540/RN)

ADVOGADO : FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA (16190/RN)

ADVOGADO : KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES (5786/RN)

ADVOGADO : SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA (9249/RN)

RESPONSÁVEL : PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO : CAIO FREDERICK DE FRANCA BARROS CAMPOS (16540/RN)

ADVOGADO : FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA (16190/RN)

ADVOGADO : KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES (5786/RN)